

REGULAMENTO INTERNO

ARTIGO I – DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, E AFINS

1. O presente regulamento tem por objetivo disciplinar a prática do tênis, uso das quadras, do paredão e demais atividades correlatadas no A.T.C.
2. O Departamento de Tênis ficará sob a responsabilidade de um Diretor designado pela Diretoria do clube.
3. O Diretor poderá escolher entre os sócios tenistas, colaboradores que o assessorarão na administração geral do Departamento de Tênis e o representarão na sua ausência.

ARTIGO II – DO USO DO PAREDÃO

1. O paredão é de uso preferencial para treino do tênis.
2. Quando houver espera, o tempo máximo de utilização será de 15 minutos.

ARTIGO III – DA UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS

- 1) O tenista deverá utilizar a quadra na qual estiver classificado, conforme o ranking interno. Se não houver classificação, o sócio utilizará as quadras 3 e 4.
 - a) No caso de associados novos ou afastados que desejem ingressar no ranking interno, estes poderão solicitar ao departamento de tênis uma avaliação técnica que será feita por um professor do departamento de tênis, no qual será definido em que quadra o tenista deverá se situar.
 - b) O item 1 (um) do artigo III estará suspenso nos seguintes casos:
 - Quando não houver possibilidade de utilização de alguma das quadras.
 - Quando houver torneios internos ou federados.
 - Nos horários em que houver aulas de tênis.
 - Nas manhãs dos sábados, domingos e feriados.
- 2) O sócio deverá reservar seu lugar na quadra colocando sua raquete no suporte referente à sua quadra.
 - a) Não será permitido que tenistas reservem quadra com uma raquete e se utilizem de outra quadra ao mesmo tempo.
 - b) Só será permitida a ausência do jogador que estiver com sua raquete no suporte em caso de presença no paredão.
- 3) Um tenista poderá utilizar a quadra em que não estiver ranqueado nas seguintes condições:
 - desde que um tenista titular da quadra o convide para jogar.
 - desde que não haja tenistas titulares da quadra esperando para jogar.
- 4) Ao entrar na quadra os tenistas terão direito à 5 minutos de aquecimento e em seguida disputarão uma partida de 1 (um) set com tie break se o resultado chegar a 6 (seis) games a 6 (seis).

- 5) Caso os tenistas não queiram jogar uma partida, estes terão direito a um bate bola de no máximo 30 minutos.
- 6) Quando houver 4 (quatro) ou mais jogadores esperando por uma quadra, preferencialmente será jogada uma partida de duplas.
- 7) Se houver apenas 1 (um) jogador esperando por parceiro e chegarem 2 (dois) jogadores combinados para uma partida, estes terão preferência na utilização da quadra.
- 8) Os tenistas quando estiverem jogando, deverão obrigatoriamente mudar de lado quando a soma dos games for ímpar e nesse momento alterar o resultado dos placares localizados no interior das quadras, dando ciência do resultado a quem estiver esperando para jogar.
- 9) Considera-se início da partida ou bate bola, o momento em que os tenistas entram na quadra, permitindo-se a inclusão de mais tenistas (em casos de partidas de simples ou bate bola) somente com anuência dos que estiverem em quadra.
- 10) Para a utilização da quadra, o associado deverá estar em dia com o atestado médico para práticas esportivas. Maiores informações na central de relacionamento ou secretaria do tênis.

ARTIGO IV – DA INTERDIÇÃO DAS QUADRAS

1. A utilização das quadras poderá ser parcial ou totalmente suspensa pela Diretoria do Departamento quando for necessário:
 - a. Reservá-la para a realização de jogos oficiais ou amistosos, partidas de campeonatos internos, barragem ou para treinamento de equipes.
 - b. Repará-las ou quando seu estado não permitir a prática de tênis por qualquer motivo.
 - c. Para efeito do artigo IV – parágrafo a - quando qualquer quadra estiver reservada, os tenistas deverão desocupar a quadra, mesmo com set em andamento, 15 minutos antes do horário reservado, para que se possa deixar a quadra pronta no horário previsto. Em caso de interclubes a liberação deverá ser 30 minutos antes do horário previsto dos jogos.

ARTIGO V – DA DISCIPLINA

1. Deverá os tenistas obedecer aos princípios elementares de compostura e disciplina, em todas as dependências do clube, assim como quando estiverem a representá-lo.
2. Todo tenista deverá usar uniforme adequado para a prática do esporte, inclusive tênis com solado apropriado para o saibro.

ARTIGO VI – DAS INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

1. As infrações a este regulamento serão comunicadas ao Diretor do Departamento de Tênis e a Gerência que julgarão e tomarão as providências cabíveis.



2. Os infratores poderão ser advertidos verbalmente ou por escrito, pelo Diretor do Departamento, Coordenadores ou por qualquer Diretor na ausência destes.
3. Os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no Artigo 23 do Estatuto Social.

ARTIGO VII – DAS SUGESTÕES, COMUNICAÇÕES OU RECLAMAÇÕES

1. Qualquer sugestão, comunicação ou reclamação sobre assuntos relacionados ao Depto. de Tênis, deverá ser feita por escrito e entregue na Gerência, com identificação do associado, para que seja enviada a resposta.

ARTIGO VIII – DOS CASOS OMISSOS E DUVIDOSOS

1. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Tênis.

São Paulo, fevereiro de 2016.
Depto. de Tênis.